

BOLETIM



OFICIAL

ANO XIV | Nº 1.281 | 01 de Fevereiro de 2022 a 02 de Fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

CUIDE DE SUA CIDADE

LIXO, UMA
RESPONSABILIDADE
DE TODOS!



BÚZIOS
PREFEITURA

**#LIXO
NO LIXO**

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****PREFEITO**

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO****Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA

Interino

Secretaria Municipal de Saúde

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josue Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 1.828, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre alteração e transformação na Estrutura da Administração Pública Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relocação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, para fins de transformação, os seguintes cargos da Administração Pública Direta:

I. No Gabinete do Prefeito:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Coordenador de Ouvidoria	CC-4	R\$ 4.900,00

II. Na Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Gerente de Bairro	CC-6	R\$ 3.500,00
01	Subgerente	CC-7	R\$ 3.000,00

Art. 2º Ficam criados, por transformação, os seguintes cargos na administração pública direta:

I. No Gabinete do Prefeito:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Coordenador Administrativo	CC-4	R\$ 4.900,00
01	Gerente de Mídia	CC-6	R\$ 3.500,00
01	Subgerente	CC-7	R\$ 3.000,00

Parágrafo único. A criação por transformação dos cargos que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 1º de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1829, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Programação Financeira, estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício de 2022.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 e Decreto nº 1.806, de 3 de janeiro de 2022.

BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**E X P E D I E N T E**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1.800 exemplares
Periodicidade: Semanal

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e os fundos do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deste Município, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 1714, de 30 de dezembro de 2021, observados os limites estabelecidos no Anexo II, deste Decreto e disposto no Decreto nº 1.806, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 2º Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, constantes do Anexo III, deste Decreto.

Art. 3º A programação financeira estabelecida neste Decreto será acompanhada periodicamente e reavaliada caso as receitas não se realizem conforme o previsto nos Anexos I e III.

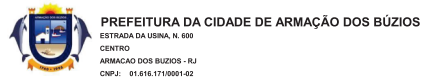
Art. 4º Os valores constantes do Anexo II, são cumulativos, no intuito da utilização dos desembolsos não executados nos meses anteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 2 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I, II e III



Anexo I do Decreto nº1829 de 02 de fevereiro de 2022
Programação Financeira - Receita Mensal - 2022
Art.8º da L.C. 101 de 04 de maio de 2000

Table with columns: Fonte, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Lists various revenue sources and their monthly/total amounts.



Anexo II do Decreto nº1829 de 02 de fevereiro de 2022
Programação Financeira - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2022
Art.8º da L.C. 101 de 04 de maio de 2000

Table with columns: órgão / Unidade Orçamentária, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Lists various departments and their monthly/total expenditure commitments.



Anexo II do Decreto nº1829 de 02 de fevereiro de 2022
Programação Financeira - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2022
Art.8º da L.C. 101 de 04 de maio de 2000

Table with columns: órgão / Unidade Orçamentária, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Lists various departments and their monthly/total expenditure commitments.



Anexo III do Decreto nº1829 de 02 de fevereiro de 2022
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação - 2022
Art.13 da L.C. 101 de 04 de maio de 2000

Table with columns: Fonte, 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre, Total. Lists various revenue sources and their bimestral/total amounts.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 239, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 31 de janeiro de 2022, BRUNO GEOVANE DE OLIVEIRA MENDES do cargo em comissão de Gerente de Bairro, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.250, de 13 de agosto de 2021.

Armação dos Búzios, 26 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 240, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 31 de janeiro de 2022, LEANDRO SILVESTRE FIGUEIREDO do cargo em comissão de Subcoordenador de Postura, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.402, de 28 de outubro de 2021.

Armação dos Búzios, 26 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 254, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, MARCOS ANTÔNIO CARDOSO BRAGA do cargo em comissão de Supervisor II de Trânsito e Inteligência para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.069, de 1º de junho de 2021.

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 255, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, AIMÉE BARBOSA DE SOUZA do cargo em comissão de Coordenador de Ouvidoria, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 846, de 31 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 256, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, ALBERTO JORGE FILHO MIDON para exercer o cargo em comissão de Gerente de Integração, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 257, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, ERIK ALMEIDA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 336, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 258, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, DANIEL PEREIRA DA VITÓRIA BASTOS do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 337, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 259, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, RODOLPHO NUNES BENTO do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 338, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 260, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, ROBERTA RANGEL para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 261, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, SAMUEL XIMENEZ para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº

1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 262, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, RONAN RODRIGUES CANTO do cargo em comissão de Coordenador da Unidade de Drenagem, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 148, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 263, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, MIND SAFIRA DE LUCENA do cargo em comissão de Gerente de Estudos de Projetos e Custos de Obras Financiadas, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 585, de 11 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 264, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, LUIZA CECÍLIA RAMOS DA SILVEIRA do cargo em comissão de Supervisor I de Equipe de Fiscalização Urbanística, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 157, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 265, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, MELISSA RODRIGUES DE FARIA do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 276, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 266, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, LUIZA CECÍLIA RAMOS DA SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Estudos de Projetos e Custos Obras Financiadas, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de

janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 267, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, CAMILA PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Fiscalização de Obras Públicas, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 154, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 268, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, CAMILA PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Unidade de Drenagem, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 269, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, MELISSA RODRIGUES DE FARIA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Fiscalização de Obras Públicas, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 270, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito, desde 10 de janeiro de 2022, a Portaria nº 82, de 10 de janeiro de 2022, veiculada no Boletim Oficial nº 1.272, de 12/1/2022 a 13/1/2022, que exonerou MARISE RIBEIRO DE SOUZA do cargo em comissão de Encarregado, na Secretaria Municipal de Administração.

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 271, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 8 de janeiro de 2022, MARISE RIBEIRO DE SOUZA do cargo em comissão de Encarregado para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.509, de 29 de dezembro de 2021.

Armação dos Búzios, 1º de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 272, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de janeiro de 2022, REBECA MARINHO DA MOTTA do cargo em comissão de Gerente Executiva, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 4, de 1º de janeiro de 2022.

Armação dos Búzios, 1º de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 273, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de janeiro de 2022, ALLAN DA SILVEIRA FERNANDES do cargo em comissão de Encarregado, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.024, de 12 de maio de 2021.

Armação dos Búzios, 1º de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 274, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, BRUNO BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Encarregado, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 1º de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 275, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, BRUNO GEOVANE DE OLIVEIRA MENDES para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Postura, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 1º de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 276, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, LEANDRO SILVESTRE FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Bairro, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 1º de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 277, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de janeiro de 2022, RAFAEL

MARTINS MIKA do cargo em comissão de Coordenador Especial de Ciência e Tecnologia, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.085, de 1º de junho de 2021.

Armação dos Búzios, 1º de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 278, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, RAFAEL MARTINS MIKA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 1º de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 279, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de janeiro de 2022, GEFERSON SILVA RODRIGUES do cargo em comissão de Subgerente, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 836, de 30 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 1º de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 280, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de janeiro de 2022, JONATHAN MARQUES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Supervisor I do Acervo de Imagem, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.339, de 8 de setembro de 2021.

Armação dos Búzios, 1º de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 281, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, GEFERSON SILVA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Mídia, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 1º de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 282, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, JONATHAN MARQUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Subgerente, constante da Estrutura

Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 1º de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSO Nº 1612/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de reboque (caminhão prancha ou guincho) para a remoção de veículos pertencente a frota própria do município e remoção de veículos relativos a infrações de competência municipal, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência e edital.

Fica adiado SINE DIE a realização da licitação supracitada, por motivo de revisão. A Administração Municipal Recomenda a todos a visitação diária ao portal da transparência para acompanhamento do desenvolvimento do certame.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.ri.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios/RJ, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
PROCESSOS: 881/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 009/2021

Aos dez dias do mês de novembro do ano de 2021, às 15 horas, na sala da Coordenadoria Geral de Licitações, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial RP nº 009/2021, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para aquisição de material de higienização e demais itens para cumprimento de protocolos sanitários da COVID -19 nas unidades educacionais da rede municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E DEMAIS ITENS PARA CUMPRIMENTO DE PROTOCOLOS SANITÁRIOS DA COVID -19 nas unidades educacionais da rede municipal PARA O PERÍODO DE 12 MESES, cujos fornecedores, quantitativos, especificações e preços foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, §3º, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi habilitada a empresa JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI, cujas propostas foram adjudicadas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 21.905,07 (vinte e um mil, novecentos e cinco reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial, observada a demanda da Prefeitura Municipal de Búzios, através de ordem de fornecimento que deverá conter a descrição, quantidade, marca e preço registrado do material, observando as condições estabelecidas no termo de referência, edital, ata de registro de preços e no contrato.

5.2 **Local de entrega:** a entrega deverá ser feita no Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, de segunda a sexta, de 8:30 às 16:30min.

5.3 **Prazo de entrega:** Até 7 (sete) dias para efetuar a entrega, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada por servidor responsável, resguardada a hipótese de atendimento de demanda judicial, cuja entrega poderá ser reduzida a critério da municipalidade.

JOAO AUGUSTO
CARNEIRO
RODRIGUES:128
98849782

Assinado de forma digital
por JOAO AUGUSTO
CARNEIRO
RODRIGUES:12898849782
Dados: 2022.01.27
16:26:10 -03'00'

Coordenadoria Especial de Licitações
(22) 2633-6000
licitacao@buzios.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
PROCESSOS: 881/2021

5.3.1 Caberá ao órgão solicitante o controle do cumprimento do prazo de entrega, devendo informar os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

5.3.2 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente, que deverão observar a legislação de regência;

5.3.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;

5.3.4 No momento da entrega, a contratada deverá esperar pela conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, qualidade, e especificações constantes neste termo;

5.3.5 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria Solicitante. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes;

5.3.6 O produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado devendo ser substituído;

5.3.7 Eventuais trocas ou complementação de quantidades deverão ser feitas no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sempre em acordo com a anuência da Administração Municipal, devendo a contratada arcar com os custos de incineração, coleta e/ou substituição integral;

5.4 Das embalagens para entrega:

5.4.1 Os produtos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagens de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes;

5.4.2 Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 - Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

JOAO AUGUSTO
CARNEIRO
RODRIGUES:128
98849782

Assinado de forma digital
por JOAO AUGUSTO
CARNEIRO
RODRIGUES:12898849782
Dados: 2022.01.27
16:26:10 -03'00'

Coordenadoria Especial de Licitações
(22) 2633-6000
licitacao@buzios.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
PROCESSOS: 881/2021

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**I – DA CONTRATADA**

a) Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

c) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

e) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

f) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

g) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

h) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

i) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

k) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;

l) Comunicar a fiscalização do Contrato acerca de qualquer fato impeditivo que prejudique a perfeita execução do objeto;

m) Permitir o acompanhamento da execução por parte dos agentes da administração.

II – DA CONTRATANTE:

a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;

c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;

JOAO AUGUSTO
CARNEIRO
RODRIGUES:128
98849782

Assinado de forma digital
por JOAO AUGUSTO
CARNEIRO
RODRIGUES:12898849782
Dados: 2022.01.27
16:26:10 -03'00'

Coordenadoria Especial de Licitações
(22) 2633-6000
licitacao@buzios.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
PROCESSOS: 881/2021

e) Disponibilizar servidores para o recebimento do objeto no horário acordado;

f) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;

g) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;

h) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

i) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

j) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;

k) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

8.1. As obrigações, tanto da CONTRATANTE, quanto da CONTRATADA previstas nesta Ata de Registro de Preço cumulam-se àquelas apresentadas pelo Edital de Licitação, Termo de Referência e com eventuais termos de contrato que vierem a decorrer do Registro de Preços, se for o caso.

8.1.1. Em caso de contradição entre as obrigações estabelecidas pelos referidos termos, prevalecerão as estabelecidas pelo termo de referência, por ser o mais específico quanto a

regência da contratação. Em caso de omissão, deverá ser observada a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:
9.2 Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação de serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
9.3 Multa administrativa corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas

JOAO AUGUSTO CARNEIRO RODRIGUES:128 98849782 Assinado de forma digital por JOAO AUGUSTO CARNEIRO RODRIGUES:12898849782 Dados: 2022.01.27 16:26:10 -03'00'

Coordenadoria Especial de Licitações (22) 2633-6000 licitacao@buzios.rj.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 PROCESSOS: 881/2021

não executadas, observando-se ainda os casos previstos no Instrumento de Medição de Resultados (IMR) do Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação.

- 9.4 Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
9.5 Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
9.6 Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
9.7 Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme previsão legal pertinente ao tema.
9.8 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Municipalidade rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
9.9 Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso sejam de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93
9.10 A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Municipalidade de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
9.11 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, impedida de licitar e contratar com o Município de Armação

JOAO AUGUSTO CARNEIRO RODRIGUES:128 98849782 Assinado de forma digital por JOAO AUGUSTO CARNEIRO RODRIGUES:12898849782 Dados: 2022.01.27 16:26:10 -03'00'

Coordenadoria Especial de Licitações (22) 2633-6000 licitacao@buzios.rj.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 PROCESSOS: 881/2021

dos Búzios pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

- 9.12 As sanções abordadas no termo de referência complementam as previstas neste edital, sendo aplicadas de forma subsidiária, e, em caso de contradição entre as disposições, prevalecerão as previstas no termo de referência, por ser instrumento mais específico, pertinente ao objeto da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, quando publicada terá efeito de compromisso de fornecimento, são lidas, aprovadas e assinadas pelo Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pelo Pregoeiro.

Armação dos Búzios/RJ, 10 de novembro de 2021

Paulo Henrique de Lima Santana Pregoeiro

Carla Natália G. M. Trambaioli Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

[Handwritten signature]

JOAO AUGUSTO CARNEIRO RODRIGUES:128 98849782 Assinado de forma digital por JOAO AUGUSTO CARNEIRO RODRIGUES:12898849782 Dados: 2022.01.27 16:26:10 -03'00'

Coordenadoria Especial de Licitações (22) 2633-6000 licitacao@buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Estrada da Usina, 600 Centro Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 009/2021 Data do Certame: 12/08/2021 Processo Adm: 881/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E DEMAIS ITENS PARA CUMPRIMENTO DE PROTOCOLOS SANITÁRIOS DA COVID-19 NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Table with 5 columns: Item, Descrição do Produto, Unidade, Marca, Quantidade, V. Unitário, V. Total. Row 1: 12 SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, G, PREMISSE, 1.353.000, 16.1900, 21.905,07. SubTotal R\$: 21.905,07

[Handwritten signature]

JOAO AUGUSTO CARNEIRO RODRIGUES:128 98849782 Assinado de forma digital por JOAO AUGUSTO CARNEIRO RODRIGUES:12898849782 Dados: 2022.01.27 16:26:10 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 018/2022, veiculada no Boletim Oficial nº 1280/2022, de 03/01/2022.

ONDE SE LÊ: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ESTEVAM**, cargo Professor IIA6.4, estatutário, matrícula nº 1341, pelo período de 01/02/2022 a 30/07/2022

LEIA-SE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ESTEVAM**, cargo Professor IIA6.4, estatutário, matrícula nº 1341, pelo período de 01/02/2022 a 29/10/2022.

Armação dos Búzios, 02 de fevereiro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 018/2022, veiculada no Boletim Oficial nº 1280/2022, de 03/01/2022.

ONDE SE LÊ: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ESTEVAM**, cargo Professor IIA6.4, estatutário, matrícula nº 1341, pelo período de 01/02/2022 a 30/07/2022

LEIA-SE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ESTEVAM**, cargo Professor IIA6.4, estatutário, matrícula nº 1341, pelo período de 01/02/2022 a 29/10/2022.

Armação dos Búzios, 02 de fevereiro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 12/2022

Processo nº 9468/2021

Contratante: Prefeitura de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Administração

Contratada: **O FRANGO Gráfica Editora LTDA.ME.**

Objeto: vencedora da Licitação do tipo menor preço por item, referente ao PREGÃO Presencial Nº 032/2021, obriga-se a prestação de serviços especializados de empresa, pelo menor preço unitário, para a prestação de

serviço de publicação de avisos de licitação e afins, de interesse dessa Administração, em jornal diário de circulação Regional, 11.000 (onze mil) cm/col., com tiragem diária mínima de 30.000 (trinta mil) exemplares, em preto e branco, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Art. 61§ único

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: 107.250,00 (Cento e sete mil e duzentos e cinquenta reais), conforme proposta vencedora.

Armação dos Búzios, 25 de Janeiro de 2022.

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 020, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5725/2014,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 01 de janeiro de 2022, a Portaria nº 245, de 27 de dezembro de 2021, veiculada no Boletim Oficial nº 1266, de 27 de dezembro de 2021, que CONCEDEU Licença Sem Vencimento ao servidor **DANILO DE LIMA BERNARDO**, matrícula 11727, estatutário, cargo ENFERMEIRO PSF.

Armação dos Búzios, 02 de fevereiro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 1309/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de janeiro de 2022, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **ANDREZA DE CASTRO TRINDADE SIMAS**, cargo AGENTE SECRETARIA ESCOLA, matrícula nº 23116, pelo período de 29/01/2022 a 28/07/2022.

Armação dos Búzios, 02 de fevereiro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº. 20, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no B.O. Nº 539 de 06/07/2012,

RESOLVE:

Art.1º. **NOMEAR** em cumprimento à Liminar expedida em sede de Mandado de Segurança, consubstanciada sob o nº 0001367-19.2020.8.19.0078, em Estágio Probatório nos termos da Lei e, especificamente em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, a candidata JANICE DE MELO RANGEL GOMES, cargo S54. MÉDICO SOCORRISTA;

Art. 2º. De acordo com o art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 15/2007. Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores, a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento (nomeação); e ainda, de acordo com o § 4º, será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de janeiro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº. 21, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no B.O. Nº 539 de 06/07/2012,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito por perda do prazo para posse, a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 01/2012, constante da Portaria nº 205, de 21 de outubro de 2021, publicada no Boletim Oficial nº 1241/2021, relacionada no anexo I desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de janeiro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I. PORTARIA SECAD Nº 21/2022

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
S32 MEDICO CLINICO GERAL	GABRIELA STUTZ FRANCISCO	4º
S92 - PSICÓLOGO	PAULA FERNANDES PINTO MANHÃES	24º



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarado pela Comissão de Pregão do Município, resolve:

ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos:

- Processo licitatório Nº: **12.327/2021**
- Modalidade: Pregão Presencial
- Número do Pregão: **001/2022**
- Objetivo: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S10 e Diesel Comum) para atender as necessidades de todas as Secretarias e Fundos.

Fornecedor:

- SOL BUZIOS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.921.214/0001-09, no com o desconto em percentual de 0,01% sobre o preço unitario médio da médio da Tabela ANP.

Armação dos Búzios/RJ, 02 de dezembro de 2021.

Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro
Coordenadoria Especial de Licitações

Estrada da Usina Velha nº 600 – Centro, Armação dos Búzios/RJ – CEP 28950-000
licitacao@buzios.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Apostilamento nº 001/2022

Contrato nº 033/2021

Processo nº 088/2021 e 279/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública

Contratada: Mosaico Rosa Comércio e Serviço Eireli - Me

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação da Cláusula Segunda onde se perfaz a leitura no valor de R\$ 80.204,20 (Oitenta mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos) o correto é de R\$ 79.997,40 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), conforme preceitua o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Fundamentação legal: Artigo 61, § único da Lei 8.666/93

Armação dos Búzios, 26 de Janeiro de 2022.

Sérgio Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Apostilamento nº 002/2022

Contrato nº 041/2017

Processo nº 6247/2017 e 6251/2017

Contratante: Secretaria de Finanças e Arrecadação e Fundo de Saúde de Armação dos Búzios

Contratada: Modernização Pública e Informática Ltda EPP

Objeto: Relativo à correção da cláusula segunda, onde pactuam o presente Termo de Apostilamento, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme preceitua o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Fundamentação legal: Artigo 61, § único da Lei 8.666/93

Armação dos Búzios, 28 de Janeiro de 2022.

Genilson Drumond de Pina
Secretário de Finanças e Arrecadação

Lenidas Heringer Fernandes
Fundo de Saúde de Armação dos Búzios



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação, vem da publicidade aos dos respectivos atos de expedição das Licenças Ambientais, referentes aos **mês de dezembro do ano de 2021** em atendimento a **RESOLUÇÃO SEAPUR nº 02 de 02 de março de 2021**.

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SEAPUR-2021

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

DIOGO DE ALMEIDA MARQUES, inscrito no CPF nº 087.247.307-42, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo - SEAPUR, através do processo nº 6649/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 122 DE 2021** com validade de 01/12/2021 à 01/12/2024 para para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na **Unidade Autônoma (casa) nº 01** do **Condomínio** denominado **Recanto do Marquez**, situado na **Praia de Manguinhos**, bairro **Manguinhos**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios - RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

MARCOS VALLE FRANCO, inscrito no CPF nº 011.233.617-54, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo - SEAPUR, através do processo nº 2449/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 123 DE 2021** com validade de 01/12/2021 à 01/12/2024 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na **Unidade Autônoma nº 61** da **Gleba A** do **Condomínio Caravelas**, situado na **Estrada Cabo Frio** - Arpoador da Rasa, à **Rua Projetada** e à **Estrada Cabo Frio** - Armação dos Búzios, bairro **Caravelas**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios - RJ.

1

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

MARCIO DUILIO PINTO JUNIOR, inscrito no CPF nº 641.788.387-68, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo - SEAPUR, através do processo nº 10257/2020 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 124 DE 2021** com validade de 01/12/2021 à 01/12/2024 para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** no **Lote de Terreno nº 30** da **Quadra F** do **Loteamento** denominado **Área 1**, bairro **Armação**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios - RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

MARCELO MAURÍCIO BARBOSA ARSENIO, inscrito no CPF nº 014.574.697-66, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo - SEAPUR, através do processo nº 7333/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 125 DE 2021** com validade de 01/12/2021 à 01/12/2024 para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na **Unidade Autônoma (casa) nº 41 L** do **Setor Lago** do **Condomínio Jardim do Lago**, situado na **Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 0, Área A**, **Baia Formosa**, **Saco Fora**, bairro **Praia Rasa**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios - RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM, inscrito no CNPJ nº 01.616.171/0001-02, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo - SEAPUR, através do processo nº 9077/2017 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 126 DE 2021** com validade de 03/12/2021 à 03/12/2024 para construção de **CONSTRUÇÃO DA LAVANDERIA CENTRAL DO HOSPITAL**, no **Loteamento Pórtico de Búzios** **Quadra 04** lote nº 06, bairro **São José** zona urbana deste Município de Armação dos Búzios - RJ. **Esta licença RENOVA a Licença Municipal de Instalação LMI Nº 020/2018.**

2

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM, inscrito no CNPJ nº 01.616.171/0001-02, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo . SEAPUR, através do processo nº 9074/2017 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 127 DE 2021 com validade de 03/12/2021 à 03/12/2024 para CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, no Loteamento Pórtico de Búzios Quadra 04 lote nº 09, bairro São José zona urbana deste Município de Armação dos Búzios . RJ. Esta licença RENOVA a Licença Municipal de Instalação LMI Nº 021/2018.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM, inscrito no CNPJ nº 01.616.171/0001-02, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo . SEAPUR, através do processo nº 4527/2018 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 128 DE 2021 com validade de 08/12/2021 à 08/12/2024 para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E CLÍNICA DA MULHER, no Rua Eduardo de Azevedo, Lote nº 04, bairro Manguinhos zona urbana deste Município de Armação dos Búzios . RJ. Esta licença RENOVA a Licença Municipal de Instalação LMI Nº 032/2018.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CAMURUPIM IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.833.735/0001-67, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo . SEAPUR, através do processo nº 4559/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 129 DE 2021 com validade de 09/12/2021 à 09/12/2024 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Unidade Autônoma (casa) nº 39 L do Setor Lago do Condomínio Jardim do Lago, situado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 0, Área A , Baía Formosa, Saco Fora, bairro Praia Rasa, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios . RJ.

3

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

LEONARDO SERVENTINO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF nº 737.589.576-72, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo . SEAPUR, através do processo nº 5319/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 130 DE 2021 com validade de 13/12/2021 à 13/12/2024 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, na Unidade Autônoma nº 083 da Gleba C do Condomínio Caravelas, situado na Estrada Cabo Frio . Arpoador da Rasa, à Rua Projetada e à Estrada Cabo Frio . Armação dos Búzios, bairro Caravelas, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios . RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM, inscrito no CNPJ nº 01.616.171/0001-02, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo . SEAPUR, através do processo nº 7311/2016 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 131 DE 2021 com validade de 13/12/2021 à 13/12/2024 para PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JÚLIO DELANERE, na Rua Júlio Delamare, bairro São José zona urbana deste Município de Armação dos Búzios . RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

JORGE HENRIQUE ALLER SANCHEZ, inscrito no CPF nº 033.710.047-08, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo . SEAPUR, através do processo nº 9039/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 132 DE 2021 com validade de 15/12/2021 à 15/12/2024 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, no Lote de Terreno nº 26 da Gleba H-1 do Loteamento denominado Búzios Golf Resort II , situado no local denominado Baía Formosa, bairro Golf, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios . RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

IANA MARIA MIRANDA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 011.084.947-73, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo . SEAPUR, através do processo nº 7382/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 133 DE 2021 com validade de 21/12/2021 à 21/12/2024 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, no Unidade Autônoma (casa) nº 06 do Condomínio denominado Residencial Ecológico , bairro Geribá, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios . RJ.

4

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

SERGIO SIMÕES MARQUES, inscrito no CPF nº 029.483.917-84, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo . SEAPUR, através do processo nº 4415/2018 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 314 DE 2021 com validade de 22/12/2021 à 22/12/2024 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, na Unidade Autônoma nº 18 da Gleba A do Condomínio Caravelas, situado na Estrada Cabo Frio . Arpoador da Rasa, à Rua Projetada e à Estrada Cabo Frio . Armação dos Búzios, bairro Caravelas, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios . RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

HOTEL LE RELAIS LA BORIE LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.544.909/0001-07, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo . SEAPUR, através do processo nº 13868/2019 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 003 DE 2021 com validade de 12/12/2021 à 13/12/2026 para GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA E RESTAURANTE, na Rua Gerbert Perissé nº 554, bairro Geribá, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios . RJ.

Armação dos Búzios, 28 de janeiro de 2022.

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário do Ambiente, Pesca e Urbanismo

5



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação, vem da publicidade aos dos respectivos atos de expedição das Licenças Ambientais, referentes aos mês de janeiro do ano de 2022 em atendimento a RESOLUÇÃO SEAPUR nº 02 de 02 de março de 2021.

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SEAPUR-2022

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A RURAL E COLONIZAÇÃO S.A, inscrito no CNPJ nº 33.237.827/0001-72, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo . SEAPUR, através do processo nº 15502/2016 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE

INSTALAÇÃO Nº 001 DE 2022 com validade de 07/01/2022 à 07/01/2025 para para construção de um **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL** na Lote de Terreno nº 05 da Quadra 74 do Loteamento Baía Blanca, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios . RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM, inscrito no CNPJ nº 01.616.171/0001-02, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo . SEAPUR, através do processo nº 10653/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 002 DE 2022** com validade de 07/01/2022 à 07/01/2025 para Execução de Obra de Implantação de Rede de Recalque e Águas Pluviais no Valão do bairro Cem Braças, passando por 04 (quatro) ruas do bairro, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios . RJ.

1

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

LUIZ GONAGA STOCKLER BRANDÃO JUNIOR, inscrito no CPF nº 937.991.797-04, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo . SEAPUR, através do processo nº 9385/2015 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 003 DE 2022** com validade de 10/01/2022 à 10/01/2025 para construção de uma **EDÍCULA** no Lote de Terreno nº 14 da Quadra R do Loteamento denominado **Área 1** , zona urbana deste Município de Armação dos Búzios . RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CAMURUPIM IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.833.735/001-67, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo . SEAPUR, através do processo nº 3722/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 004 DE 2022** com validade de 12/01/2022 à 12/01/2025 para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na Unidade Autônoma (casa) nº L 40 do Setor Lago do **Condomínio Jardim do Lago**, situado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 0, Área A , Baía Formosa, Saco Fora, bairro Praia Rasa, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios . RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

BÚZIOS GOLF RESORT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrito no CNPJ nº 16.821.713/0001-56, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo . SEAPUR, através do processo nº 3683/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 005 DE 2022** com validade de 17/01/2022 à 17/01/2025 para construção de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, no Lote de Terreno nº 17 da Quadra E do Loteamento denominado **Búzios Golf Resort I** , zona urbana deste Município de Armação dos Búzios . RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA DE CULTURA, inscrito no CNPJ nº 01.616.171/0001-02, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo . SEAPUR, através do processo nº 13883/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 006 DE 2022** com validade de 18/01/2022 à 18/01/2025 para Construção do **MERCADO MUNICIPAL DO QUILOMBOLA**, no Avenida José Bento Ribeiro Dantas (Log. 1144), zona urbana deste Município de Armação dos Búzios . RJ.

2

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

MARLENE PEREIRA DA SILVA TROISGROS, inscrito no CPF nº 333.213.887-15, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo . SEAPUR, através do processo nº 10055/2019 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 007 DE 2022** com validade de 18/01/2022 à 18/01/2025 para **DEMOLIÇÃO** e construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, no **Prédio Residencial nº 06 do Condomínio Ponta da Lagoinha** zona urbana deste Município de Armação dos Búzios . RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

ISRAEL MOREIRA DE FRANÇA, inscrito no CPF nº 287.627.037-49, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo . SEAPUR, através do processo nº 8089/2019 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 008 DE 2022** com validade de 19/01/2022 à 19/01/2025 para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na Unidade Autônoma nº 143 da Gleba D do **Condomínio Caravela**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios . RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

ADALZIRA MATOS SUMAS, inscrito no CPF nº 663.810.707-06, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo . SEAPUR, através do processo nº 8722/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 009 DE 2022** com validade de 19/01/2022 à 19/01/2025 para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, na Lote de Terreno nº 46 da Quadra 04 do Loteamento denominado **Vila André** , situado no lugar denominado Baía Formosa, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios . RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

EDIMAR CRISTINA COSTA DE CASTRO, inscrito no CPF nº 932.364.177-49, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo . SEAPUR, através do processo nº 2805/2021 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 010 DE 2022** com validade de 19/01/2022 à 19/01/2025 para construção **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, na Unidade Autônoma (casa) nº 12 da **Quadra 12 do Condomínio Búzios Green Ville I** , zona urbana deste Município de Armação dos Búzios . RJ.

3

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

MARLENE PEREIRA DA SILVA TROISGROS, inscrito no CPF nº 333.213.887-15, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo . SEAPUR, através do processo nº 10055/2019 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 007 DE 2022** com validade de 18/01/2022 à 18/01/2025 para **DEMOLIÇÃO** e construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, no **Prédio Residencial nº 06 do Condomínio Ponta da Lagoinha** zona urbana deste Município de Armação dos Búzios . RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

ISRAEL MOREIRA DE FRANÇA, inscrito no CPF nº 287.627.037-49, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo . SEAPUR, através do processo nº 8089/2019 a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 008 DE 2022** com validade de 19/01/2022 à 19/01/2025 para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** na Unidade Autônoma nº 143 da Gleba D do **Condomínio Caravela**, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios . RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

ADALZIRA MATOS SUMAS, inscrito no CPF nº 663.810.707-06, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo . SEAPUR, através do processo nº 8722/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 009 DE 2022 com validade de 19/01/2022 à 19/01/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, na Lote de Terreno nº 46 da Quadra 04 do Loteamento denominado Vila André , situado no lugar denominado Baía Formosa, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios . RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

EDIMAR CRISTINA COSTA DE CASTRO, inscrito no CPF nº 932.364.177-49, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo . SEAPUR, através do processo nº 2805/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 010 DE 2022 com validade de 19/01/2022 à 19/01/2025 para construção RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, na Unidade Autônoma (casa) nº 12 da Quadra 12 do Condomínio Búzios Green Ville I , zona urbana deste Município de Armação dos Búzios . RJ.

3

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

ULYSSES FABIANO ALVES NETO, inscrito no CPF nº 606.671.687-53, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo . SEAPUR, através do processo nº 6372/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 011 DE 2022 com validade de 19/01/2022 à 19/01/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, no Lote de Terreno nº 02 da Quadra J-V do Loteamento denominado Condomínio do Atlântico , situado na Fazenda Ferradura, hoje Condomínio do Atlântico, na Praia da Ferradura, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios . RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

JAINA OLIVEIRA DA SILVEIRA, inscrito no CPF nº 110.659.037-66, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo . SEAPUR, através do processo nº 6081/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 012 DE 2022 com validade de 19/01/2022 à 19/01/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, na Unidade Autônoma nº 115 da Gleba E do Condomínio Caravela, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios . RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NELSON GUILHERME DE MOURA MIRANDA, inscrito no CPF nº 097.772.037-30, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo . SEAPUR, através do processo nº 4426/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 013 DE 2022 com validade de 21/01/2022 à 21/01/2025 para DEMOLIÇÃO e construção de uma EDIFICAÇÃO DE USO COMERCIAL . TIPO B, na Área de terra na Avenida José Bento Ribeiro Dantas nº 9403 (antigo 1006), zona urbana deste Município de Armação dos Búzios . RJ.

Armação dos Búzios, 28 de janeiro de 2022.

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário do Ambiente, Pesca e Urbanismo

4



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Assistência Social

Processo nº 5337/2021.
Folha nº 172.

Armação dos Búzios, 06 de Janeiro de 2022.

A Coordenadoria Especial de Licitação.

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), equipamento esse voltado ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Considerando o despacho da Controladoria Geral do Município de folhas nº 168/169, em seu item nº 01 que solicita o atendimento de requisitos formais para referida contratação em questão.

Considerando que a Coordenadoria Especial de Licitação encaminhou Memorando nº 371/2021 de folha nº 118 para publicação no Boletim Oficial do Termo de Dispensa de Licitação;

Considerando o Termo de Dispensa de Licitação de folha nº 119, elaborado pela Coordenadoria Especial de Licitação, para locação de imóvel destinado a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

Considerando o Termo de Ratificação por meio de dispensa de licitação em favor da empresa Macom Representações Limitada, referente locação de imóvel destinado a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) conforme folha nº 120;

Considerando que o Termo de Dispensa de Licitação e o Termo de Ratificação, foram feitos antes da análise e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, antecipando assim uma etapa do procedimento de contratação.

Sendo assim solicito que esta Coordenadoria Especial de Licitação, providencie o devido ato administrativo para o cancelamento e a publicação dos atos de Dispensa de Licitação e Ratificação de Dispensa, praticados antes da análise e do parecer jurídico da Procuradoria Geral, conforme despacho de folha nº 160.


JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Travessa dos Pescadores, 111, Centro – Armação dos Búzios / RJ
CEP 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575 / 2623-6497
e-mail: sdtrbuzios@yahoo.com.br



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Assistência Social

Processo nº 9937/2018.
Folha nº 920.

Armação dos Búzios, 27 de Janeiro de 2022.

NOMEAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Venho por meio deste, designar a servidora BRUNA CHIAZZA STORNI, Coordenadora, Matrícula nº 23.127, para exercer a função de Fiscal da Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços funerários com o fornecimento de material, através do contrato nº 007/2019, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

BRUNA CHIAZZA STORNI
Coordenadora
Matrícula nº 23.127
Fiscal da Contratação

Travessa dos Pescadores, 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ
Cep 28950-000. Tel.: (22) 2623-6575

RESOLUÇÃO Nº 02 de 01 de fevereiro 2022

Dispõe sobre a oferta e reorganização do ano letivo de 2022 na Rede Pública Municipal de Ensino de Armação dos Búzios.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, do município de Armação dos Búzios, Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli, nomeada pela Portaria Nº 188, de 27 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- A Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação (CNE) emitida em 27 de janeiro de 2022.
- A experiência vivida com o retorno à presencialidade nas Unidades Escolares, seguindo os protocolos de segurança, no segundo semestre do ano letivo de 2021;
- A necessidade de dar sequência ao processo de ensino e aprendizagem para todos os estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Armação dos Búzios;
- As medidas administrativas adotadas para enfrentamento à disseminação e ao contágio do novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito municipal;
- A Resolução Nº 01/2022, que dispõe sobre a oferta e organização do ano letivo de 2022 na Rede Pública Municipal de Ensino de Armação dos Búzios;
- A decisão da Comissão de Protocolo Sanitário de Retorno das aulas presenciais, que tem o objetivo de discutir, analisar e decidir sobre o planejamento de ações no que tange o retorno presencial diante à pandemia e os reflexos que ela traz à comunidade escolar, com a nova variante, mediante os dados apresentados pela Secretaria de Saúde/ Vigilância Epidemiológica;
- As informações da Secretaria Municipal de Saúde acerca do baixo índice de vacinação das crianças diante da demanda existente,

RESOLVE:

Art. 1º. Iniciar a oferta da Educação Básica na Rede Pública Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, para o ano letivo de 2022, por meio de Ensino Remoto, com as atividades pedagógicas não presenciais, em função da não estabilização dos índices de contaminação pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), diante da propagação da variante, Ômicron, com o retorno ao presencial no dia 07/03/2022, conforme o posicionamento da Comissão de Protocolo Sanitário de Retorno das aulas presenciais.

Art. 2º. As atividades pedagógicas não presenciais serão consideradas como efetivo trabalho escolar, a serem computadas como carga horária letiva no ano letivo de 2022, somando às atividades presenciais, quando houver.

§ 1º. Por atividades pedagógicas não presenciais compreende-se as que são ofertadas por meio de material impresso, disponibilizado a todos os discentes matriculados na Rede Pública Municipal de Armação dos Búzios.

§ 2º. O material impresso a ser disponibilizado aos discentes será planejado e produzido pelos docentes, em cada Unidade Escolar.

§3º. A carga horária destinada às atividades pedagógicas não presenciais deverá seguir o total de horas (ou hora/aula) previsto no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar Básico, das diferentes etapas da Educação Básica ofertadas na Rede Municipal, a saber, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, assim como as atividades presenciais.

Art. 3º. A depender das condições sanitárias acometidas pela pandemia poderá haver a oferta da Educação Básica combinada entre atividades presenciais e atividades pedagógicas não presenciais, até que seja possível o retorno integral à presencialidade.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios (SEMED), por meio do Departamento Educacional, emitirá orientações específicas para as ações iniciais destinadas a realização das atividades pedagógicas não presenciais.

§2º. Caso seja necessário maior tempo de realização de atividades pedagógicas não presenciais, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios (SEMED), por meio do Departamento Educacional, emitirá novas orientações para as ações.

Art. 4º. Independente da forma de oferta em função das restrições e medidas sanitárias para prevenção à pandemia, a Educação Básica na Rede Pública Municipal de Ensino de Armação dos Búzios seguirá as normas descritas em seu Regimento Escolar.

Art. 5º. Os dias letivos seguirão o disposto no Calendário Letivo 2022, escolhido pelas Unidades Escolares.

Art. 6º. Diante da imprevisibilidade do andamento da pandemia do novo coronavírus (Covid -19), a depender das orientações emanadas pela Comissão de Protocolo Sanitário, novas orientações poderão ser emitidas para a oferta do ensino na Rede Pública Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 7º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBCOORDENAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DA SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições, convoca para Assembleia de posse da nova gestão de 2022 para mandato com vigência até 31 de dezembro de 2022 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB do Município de Armação dos Búzios os membros eleitos pela Sociedade Civil Organizada dos segmentos: Professores, Diretores, Servidores Técnico-Administrativo; Pais/Responsáveis dos estudantes, Estudantes Secundaristas, Conselho Municipal de Educação. CME, Conselho Tutelar, Organizações da Sociedade Civil, Escolas Quilombolas, e os Conselheiros indicados pela Administração Pública, para a primeira reunião ordinária seguindo a

organização de conselheiros (Titular e Suplente) dos respectivos segmentos e esferas, conforme estabelecido Art. 6º da Lei Municipal nº 1.648/2021. Instituído-se assim a nova gestão do Conselho, após a Eleição da Mesa Diretora do exercício de 2022, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2022 de 9h às 10h30m, na E. M. José Pereira Neves Júnior, situada na Rua Itajurú, s/nº, Cem Braças, CEP: 28954-295, Armação dos Búzios - RJ.

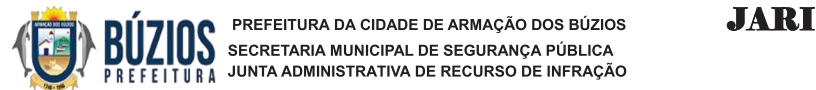
PAUTA:

- 1- Apresentação e posse dos novos conselheiros;
- 2- Entrega da Lei Municipal nº 1.648/2021;
- 3- Eleição do Presidente e Vice-Presidente;
- 4- Agendamento das Reuniões Ordinárias do Conselho;
- 5- Assuntos Gerais.

Atenciosamente

Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli
Sucreária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Rua Jacob José Luiz, nº 383
Armação dos Búzios - Rio de Janeiro
CEP: 28.950-000



ATA Nº 01 Armação dos Búzios, 04 de janeiro de 2022.

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 502/2021 – Nomeação do Presidente e Membros.

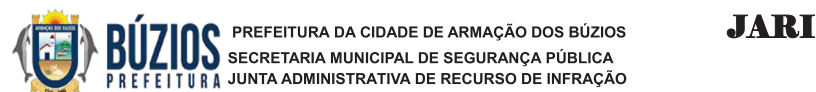
Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins Junior e Sr. Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
01/2022 JARI	04.01.2022	CANCELAMENTO	S30978212	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
02/2022 JARI	04.01.2022	CANCELAMENTO	S30912315	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
03/2022 JARI	04.01.2022	CANCELAMENTO	S30912677	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
04/2022 JARI	04.01.2022	CANCELAMENTO	S30912348	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
05/2022 JARI	04.01.2022	CANCELAMENTO	S30905018	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
06/2022 JARI	04.01.2022	CANCELAMENTO	S30679512	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



ATA Nº 02 Armação dos Búzios, 11 de janeiro de 2022.

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 502/2021 – Nomeação do Presidente e Membros.

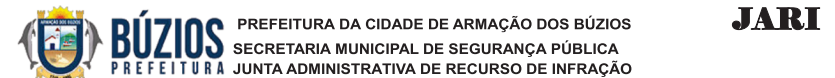
Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr. Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
07/2022 JARI	11.01.2022	CANCELAMENTO	S30908321	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
08/2022 JARI	11.01.2022	CANCELAMENTO	S30981244	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
09/2022 JARI	11.01.2022	CANCELAMENTO	S30980908	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



ATA Nº 03 Armação dos Búzios, 18 de janeiro de 2022.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 502/2021 – Nomeação do Presidente e Membros.

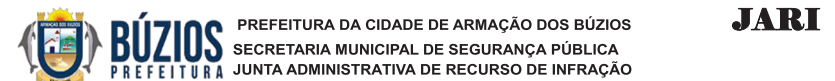
Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr. Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
10/2022 JARI	18.01.2022	CANCELAMENTO	S30852979	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
11/2022 JARI	18.01.2022	CANCELAMENTO	S307776160	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
12/2022 JARI	18.01.2022	CANCELAMENTO	S30881154	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



ATA Nº 04 Armação dos Búzios, 25 de janeiro de 2022.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 502/2021 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr. Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
13/2022 JARI	25.01.2022	CANCELAMENTO	S30736769	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
14/2022 JARI	25.01.2022	CANCELAMENTO	S30901711	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
15/2022 JARI	25.01.2022	CANCELAMENTO	S30890614	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

ANEXO

NOMEAÇÃO DE FISCAL

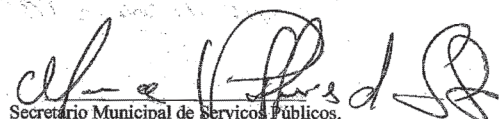
Venho por meio deste, designar os servidores Edézio Alegre da Silveira matrícula 215, Edson José da Silva, matrícula 211, Alexandre Drumond de Oliveira matrícula 990, Cláudio de Souza Soares matrícula 212 para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 10/2022 e 11/2022 no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

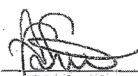
Venho anda por meio deste, designar o servidor Diogo de Souza Mota, matrícula 213, para exercer a função de suplente de Fiscal do Contrato 10/2022 e 11/2022 no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.


No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 19 de Janeiro de 2022.


Secretário Municipal de Serviços Públicos.
Cientes,


Edézio Alegre da Silveira
Port. 215
Fiscal executivo do Contrato


Edson José da Silva
Port. 211
Fiscal executivo do Contrato


Estrada da Usina, n.º 600 - Centro
Armação dos Búzios - RJ
CEP: 28950-000

- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 24 de Agosto de 2021.


Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Cientes,



Adriana de Paula
Supervisor 2
Portaria 419

Fiscal do Contrato


Carla Carvalho da Silva
Fiscal do Contrato

Fiscal do Contrato

Fiscal do Contrato


Alexandre de F. Ferreira
Coordenador Especial
Portaria nº 208

MARCUS VALLERJUS DA SILVA LODEOSE
Secretário de Serviços Públicos
PORTARIA Nº 28
DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Estrada da Usina, n.º 600 - Centro
Armação dos Búzios - RJ
CEP: 28950-000



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 003/2022

Carta Convite nº 001/2022
Processo Administrativo nº 151/ 2021

OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, conforme descrições/requisitos dos módulos, objeto deste Termo de Referência para os sistemas: Gestão previdenciária, folha de pagamento, protocolo de processos administrativos e controle da arrecadação.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

Embasamento Legal: Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 9412/18, Lei Complementar 123 e alterações

DATA, HORA e LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Às 10:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2022, na Sede do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Armação dos Búzios, Rua dos Esportistas, Quadra 4, Lote 7, Loteamento Pórtico de Búzios, São José, Armação dos Búzios-RJ.

RETIRADA: O Edital encontra-se disponível no mesmo endereço (sede do BuziosPrev), com os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, de 2ª a 6ª feira, no horário de 10 às 17 horas, tel. (22)2623-1655

Condições de retirada do Edital: Na sede do BuziosPrev ou ainda solicitado por e-mail institucional e/ou representante legal.

Armação dos Búzios - RJ, 01 de fevereiro de 2021.

JERRE ADRIANO VIEIRA
Comissão de Licitação
BuziosPrev

Rua dos Esportistas, Quadra 4 Lote 7, Loteamento Pórtico de Búzios, São José, Armação dos Búzios - RJ,
CEP 28955-410 - Telefone (22) 2623-1655 e-mail: buziosprev@buziosprev.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

ANEXO

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores Alexandre de F. Ferreira, matrícula 208, Adriana de Paula, matrícula 419 e Carla Carvalho da Silva, matrícula 221, para exercerem a função de Fiscal do Contrato 059/2017 no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;



EXTRATO DE CONTRATO Nº 006538/2022.P
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0168/2021
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE ARM. DOS BÚZIOS
OBJETO: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV, conforme especificado nas Resoluções CNRPPS/ME Nº 2, de 14 de maio de 2021 e CNRPPS/MTE Nº 3, de 9 de novembro de 2021, para utilização do sistema de Compensação Previdenciária COMPREV.
CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPREV S.A. (CNPJ 42.422.253/0001-01)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 61 parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.
VIGENCIA: 26/01/2022 A 25/01/2027 60 meses, conforme clausula terceira.
VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
VALOR ANUAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) p/ Exercício de 2022.
VALOR Estimado: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme Cláusula 6.3 e Anexo I.
Fiscal Administrativo: Ana Keli da Penha Rocha Marques
Fiscal Técnico: Jerre Adriano Vieira

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
ORDENADOR DE DESPESA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em telefonia fixa convencional e fibra ótica para a sede do BúziosPrev no Exercício de 2022.
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9412/18.
VALOR ANUAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
ORDENADOR DE DESPESA



PORTARIA Nº 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pela pelo Instituto Nacional do Seguro Social. INSS, constante nos autos do processo administrativo nº 172/2021,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora **ELIANE FARIAS CORBAL**, Matrícula 2613, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes **19 (dezenove) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias**, conforme requerido através do processo administrativo nº 172/2021.

Armação dos Búzios, 17 de janeiro de 2022.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021



PORTARIA Nº 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente da servidora Sra. **CLAUDIA CEDRO LIMA**.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, com proventos concedido em sua integralidade, com base no artigo 40, §1º, I, da CF/88 c/c artigo 14, §1º e §6º, d da Lei Municipal nº 917/2011**, a servidora Sra. **Claudia Cedro Lima**, matrícula nº 1188, portador da cédula de identidade nº 085023505 DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 009.135.637-73, efetivo no cargo de Professor IB6.4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme processo administrativo nº 22/2021, a partir de 04/01/2022.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base do benefício	R\$ 5.723,33	artigo 40, §1º, I, da CF/88 c/c artigo 14, §1º e §6º, d da Lei Municipal nº 917/2011	R\$ 74.403,29
Valor total do benefício	R\$ 5.723,33	artigo 40, §1º, I, da CF/88 c/c artigo 14, §1º e §6º, d da Lei Municipal nº 917/2011	R\$ 74.403,29

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 17 de janeiro de 2022.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021



PORTARIA Nº 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente da servidora Sra. **CLAUDIA CEDRO LIMA**.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, com proventos concedido em sua integralidade, com base no artigo 40, §1º, I, da CF/88 c/c artigo 14, §1º e §6º, d da Lei Municipal nº 917/2011**, a servidora Sra. **Claudia Cedro Lima**, matrícula nº 5555, portador da cédula de identidade nº 085023505 DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 009.135.637-73, efetivo no cargo de Inspeção Escolar A6.2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme processo administrativo nº 22/2021, a partir de 04/01/2022.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base do benefício	R\$ 4.820,44	artigo 40, §1º, I, da CF/88 c/c artigo 14, §1º e §6º, d da Lei Municipal nº 917/2011	R\$ 62.665,72
Valor total do benefício	R\$ 4.820,44	artigo 40, §1º, I, da CF/88 c/c artigo 14, §1º e §6º, d da Lei Municipal nº 917/2011	R\$ 62.665,72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 17 de janeiro de 2022.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021



PODA DE ÁRVORE NA FERRADURA ANTES / **DEPOIS**



| ANTES



| **DEPOIS**



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de
Serviços Públicos



Secretaria de Saúde

SEMANA VACINAÇÃO de Crianças

03/02 - quinta - 14h

Vacinação das crianças entre 05 a 11 anos

UBS: Olavo da Costa, Arpoador Cruzeiro,
Rasa, José Gonçalves, São José e Baía Formosa.

04/02 - sexta - 14h

Vacinação das crianças entre 05 a 11 anos

UBS: Geribá, Ferradura, Brava, Capão
e Cem Braças.

**Não esquecer o cartão de vacina e
Cartão Nacional do SUS**



DIFERENCIE OS SINTOMAS

PRINCIPAIS DIFERENÇAS ENTRE COVID-19 E H3N2

COVID-19

- FEBRE
- DOR DE CABEÇA
- TOSSE SECA
- FALTA DE AR
- DORES MUSCULARES
- CANSAÇO EXCESSIVO
- DOR DE GARGANTA

H3N2

- FEBRE ALTA (+ 38°)
- DOR DE CABEÇA
- ESPIRRO, TOSSE, CORIZA
- CALAFRIOS
- NÁUSEAS E VÔMITO
- CANSAÇO
- DIARRÉIA

CONTINUE SE CUIDANDO!



USE MÁSCARA



DISTANCIAMENTO



LAVE AS MÃOS



ÁLCOOL EM GEL



SE PUDER
FIQUE EM CASA



BÚZIOS
PREFEITURA